



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

19:20
Recebido 18/05/22
Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matricúla 4145-9

Ofício nº 071/2022

Três Coroas, 17 de maio de 2022.

Ilmo. Sr.

João Batista da Silva Cemin
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Três Coroas-RS

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Nos termos do pedido de informação nº 17/2022, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, segue abaixo as respostas dos questionamentos remetidos:

Conforme a descrição da referida ata, a quantia havia sido repassada ao Município por meio do programa solidariedade da nota fiscal gaúcha e deixou de ser empregada no prazo limite.

Os motivos da perda do prazo ainda não foram elucidados. Após a ciência do fato, no dia 01/04/2022 a ASSEJUR emitiu parecer opinando pela abertura de sindicância investigatória para apurar os fatos, bem como averiguar possível responsabilidades.

Em seguida, no dia 13/04/2022, o Prefeito Municipal determinou a abertura da sindicância por meio da Portaria nº 265/2022.

A sindicância está em andamento e ainda não foi concluída. O parecer jurídico, a portaria e a ata de instalação da sindicância acompanham este ofício.

Despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Parecer – Abertura de Sindicância Investigatória

Veio à Assessoria Jurídica deste município a Ata nº 05 do Conselho Municipal de Saúde, através do qual verifica-se que o Município foi compelido a devolver o valor de R\$ 5.622,45 ao Estado do Rio Grande do Sul por falta de utilização.

De acordo com o referido documento, a quantia em questão havia sido repassada ao Município de Três Coroas através do programa solidariedade da nota fiscal gaúcha e deixou de ser empregada no prazo conferido para tanto.

Desta feita, diante de tal situação, a ASSEJUR opina pela abertura de PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA a fim de apurar o fato ocorrido bem como sua responsabilidade, oportunizando os princípios do contraditório e da ampla defesa aos envolvidos, devendo, para tanto, ser nomeada Comissão Processante que deverá conduzir os trabalhos observando o disposto nos artigos 163 e seguintes da Lei 3.115/2011.

Sugere, outrossim, que o Requerente acoste ao feito o Boletim de Ocorrência Policial bem como três orçamentos do conserto do veículo.

Neste sentido é o parecer jurídico! No entanto, à consideração Superior!

Três Coroas, 01 de abril de 2022.

Gabriela Müller

OAB/RS nº 50.921



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Portaria nº 265, de 13 de abril de 2022.

Determina a abertura de Sindicância Investigatória.

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, considerando o Parecer da ASSEJUR datado em 01/04/2022, e em conformidade com o Art. 154, inciso I, da Lei nº 3.115/2011, determina a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA a fim de apurar os fatos e a responsabilidade pela devolução do valor de R\$ 5.622,45 ao Estado do Rio Grande do Sul, quantia essa que havia sido recebida por esta municipalidade através do programa Nota Fiscal Gaúcha, por falta de utilização.

Para tanto, designa os servidores estáveis BRUNA SOARES, Recepcionista, matrícula 2598-4; EVERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula 2099-0; GIORDANA RITA DA SILVA, Recepcionista, Matrícula nº 3537-8, sendo designada como Presidente a primeira, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 13 de abril de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.


Neeli Claudete Zimmer
Secretária de Administração

C I D A D E V E R D E



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

advtributario@pmtcoroas.com.br




www.pmtcoroas.com.br

ATA DE INSTALAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala do prédio sede da Prefeitura Municipal de Três Coroas/RS, às 8:00, presentes o Presidente e demais membros da Comissão Processante, instaurada para averiguar o fato da denúncia apresentada através de **memorando interno nº 265/2021, com data de 13/04/2022**, tiveram início os trabalhos relacionados com a apuração dos fatos aludidos no referido memorando, deliberando-se, preliminarmente:

- a) Determinar a lavratura da ata de instalação dos trabalhos;
- b) Designar como Secretário da Comissão, Sr. Everaldo Cardoso de Oliveira;
- c) Proceder à autuação das peças, ficando registrado em ata a relação dos documentos entregues à Comissão, quais sejam: **Portaria 265/2022, Parecer Jurídico de Abertura de Sindicância Investigatória e Cópia de Ata da Reunião Conselho Municipal de Saúde de Três Coroas.**
- d) Realizar a citação da Sra Letieri Gonsalves Lessa, atual Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, com o fim de dar ciência da instauração de Sindicância Investigatória e realizar a coleta de seu depoimento.

Três Coroas/RS, 25 de abril de 2022.

 Brunã Soares Presidente	 Everaldo Cardoso de Oliveira Secretário	 Evandréia Vieira Lopes
---	---	---



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Fone: 51-3546-7800

advtributario@pmtcoroas.com.br

www.pmtcoroas.com.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala do prédio sede da Prefeitura Municipal de Três Coroas, sito na Avenida João Correa nº 380, na Secretaria Municipal de Administração, onde funcionará a Comissão Processante, presentes os membros da Comissão nomeada pela **Portaria nº 265/2022**, a fim de apurar os fatos de que trata a **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, procedo à AUTUAÇÃO do referido processo, o qual consta de _____ folhas numeradas e rubricadas, do que, para constar, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelos membros da Comissão.

Três Coroas/RS, 25 de abril de 2022.

 Bruna Soares Presidente	 Everaldo Cardoso de Oliveira Secretário	 Evandréia Vieira Lopes
---	---	---